

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 1615/2008**

Autoriza o Colégio Paulo Freire a ofertar a Educação Profissional Técnica de nível médio com habilitação em Química, Petróleo e Gás.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE Nº 1890/2008 (Processo CEE Nº 174/2007), aprovado na Sessão Plenária do dia 28/12/2007,

RESOLVE:

Autorizar o Colégio Paulo Freire, com sede na Rua Neca Bom Gosto, s/nº, Bairro Ilmenita, Marataízes, ES, mantido por Souza & Beiriz Ltda, a ofertar a Educação Profissional Técnica de nível médio com habilitação em Química, Petróleo e Gás, com 140 vagas anuais distribuídas em 04 turmas de até 35 (trinta e cinco) alunos cada uma, sendo 02 (duas) turmas no turno matutino e 02 (duas) turmas no vespertino, por um período de 03 (três) anos.

Vitória, 11 de janeiro de 2008.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 11 de janeiro de 2008.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação